



**RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“CRIA COMISSÃO PROCESSANTE  
CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES  
SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Ramalho/BA, no uso de suas atribuições conferidas pelo REGIMENTO INTERNO, e,

**CONSIDERANDO**, que em data 20 de novembro de 2015, o cidadão GILMAR DE SOUZA COSTA protocolizou nesta Câmara Municipal Denúncia em desfavor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES.

**CONSIDERANDO** que a denúncia oferecida narra possíveis infrações político-administrativas, supostamente, praticadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES.

*Juarez*  
**CONSIDERANDO** que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é  
Av. Norte, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47.630-000  
Fone: (77) 3620-1450 Fax: 3620-1349



aplicável ao processo de possível responsabilização político-administrativa dos agentes políticos.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal, por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, portanto, preenchendo o *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros, concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o Prefeito Municipal DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES.

**CONSIDERANDO** que depois de decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente e Relator.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTA DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º.** Fica criada a Comissão Processante constituída pelos Vereadores CLÁUDIO CARDOSO FERREIRA, CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA e ALBINO ALVES DA COSTA, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca do cometimento de possível infração político-administrativa, supostamente praticada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 20 de novembro de 2015, pelo cidadão GILMAR DE SOUZA COSTA.

**Artigo 2º.** Por força de eleição interna realizada pelos

~~Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito~~

Av. Norte, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47.630-000

Fone: (77) 3620-1450 Fax: 3620-1349



Presidente o Vereador CLÁUDIO CARDOSO FERREIRA e o Relator o Vereadora CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA, 27 de novembro de 2015.

Felízdinólia Nascimento Cardoso

**FELÍZDINÓLIA NASCIMENTO CARDOSO**

Presidenta da Câmara Municipal

[Imprimir Certidão](#)

# CERTIDÃO

## DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE:** 2.14132551831E+012

▶ **Cliente:** Câmara Municipal de Serra do Ramalho

▶ **Data Envio:** 27/11/15 12:02

▶ **Data de Publicação:** 27/11/15

▶ **Responsável:** Geminiano Caraíba Souza Junior

▶ **CPF:** 998.875.845-68

▶ **Comentário:** RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

▶ **Anexo(s):** 1doc1.jpg ( D.O. e C.P.), 2doc1 001.jpg ( D.O. e C.P.), 3doc1 002.jpg ( D.O. e C.P.)

▶ **IP Envio:** 187.48.144.227

▶ **Data Impressão:** 27/11/15 12:02

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300 / 2223-9444/45.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

**Diego Melo**

**Coordenador**

**Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**

**IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**

Informações do SUPORTE IMAP - Telefone (71) 2223-9444/2223.9445 - [www.io.org.br](http://www.io.org.br)

*Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.*

*Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Dpto de Suporte entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não consiga falar até as 18:00h do mesmo dia, será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido e não abrir, não será publicado. Verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.*